



PUBLICADO

Extrema, 30 / 09 / 2021

LEI Nº. 4.420

DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a criação do Dia do Músico no município de Extrema/MG e dá outras providências (Autoria do Vereador Carlos Henrique de Paula Tomaz – Carlão)”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

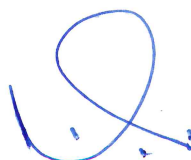
LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado no dia 02 de dezembro de cada ano.

§1º - Essa data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, cabendo aos órgãos competentes definir a programação dos eventos comemorativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, 10 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

